MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

Pág 1 / 21

CNPJ:

Ender RUA Do Comércio - 780

CEP:

89.550-000

eço:

one:

Telef (49) 3564-0125 - 3564.0127

Cidade: Rio das

Antas

CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2022 - PMRA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 0001/2022 - PMRA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI N° 11.947 DE 16/06/2009 RESOLUÇÃO N° 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

O MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS/SC, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, vem realizar Chamada Pública para Aquisição de alimentos para a Merenda Escolar, em cumprimento do disposto no artigo 14 da Lei Federal nº 11.947/2009 e no artigo 24 da Resolução nº 26/2013 do FNDE - Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preço (projeto de venda), até o dia 25 DE MARÇO DE 2022, às 15:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio das Antas, situada à Rua do Comércio, nº 780 - Centro/departamento de licitações.

1. OBJETO

1.1 - O objeto da presente **CHAMADA PÚBLICA** consiste no cadastramento de grupos formais/informais de agricultores familiares para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para a Merenda Escolar, conforme especificações e quantidades descritas abaixo:

PLANILHA DE CUSTOS - AGRICULTURA FAMILIAR PERIODO ESTIMADO 4 MESES de 2022 - Preços médios.

Item	Produto	Especificações/ Descritivo	UND	QTD	V.UNIT	Valor
01	ABACATE	Abacate de tamanho regular e grande, de 1ª qualidade, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalado em caixa própria.	KG	20	Máximo 4,75	Total 95,00
02	ABOBRINHA	Abobrinha extra AA, in natura, cor verde brilhante, fresco, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	120	3,39	406,80
02	ALHO	Alho nacional extra, solto, in natura, os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	7,50	20,16	151,20
04	BANANA CATURRA	Banana Caturra, características: in natura, tamanho médio de 100g por unidade, em processo de amadurecimento, não batidas, não amassadas e de boa aparência. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas não podendo ser de madeira.	KG	2.400	3,82	9.168,00

						2
05	BATATA INGLESA BETERRABA	Batata inglesa especial, in natura, extra AA, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto. BETERRABA. Sem danificações físicas, casca	KG	120	4,43	1.924,80 531,60
00	BEIERRADA	integra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	NG	120	4,43	331,60
07	BRÓCOLIS	Brócolis Isento de enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	KG	50	5,40	270,00
0.8	CEBOLA	Cebola branca, fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	KG	200	3,70	740,00
09	CENOURA	Cenoura extra AA, in natura, cor laranja- vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	200	5,79	1.158,00
10	СНИСНИ	Chuchu, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	120	5,40	648,00
11	LARANJA PERA	Laranja pera, características: in natura, não amassadas, não batidas, não apresentem manchas de coloração marrom e em ótimo estado de conservação. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas não podendo ser de madeira.	KG	1.445	3,11	4.493,95
12	LIMÃO COMUM	Mão comum fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	20	3,36	67,20
13	MAÇÃ FUJI	MAÇÃ FUJI, Características: in natura, não amassadas, não batidas, não apresentem manchas de coloração marrom e em ótimo estado de conservação. Tamanho médio de 80 a 100g cada unidade. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas não podendo ser de madeira.	KG	700	5,70	3.990,00
14	MAMÃO FORMOSA	Mamão Formosa in natura extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou	KG	450	6,73	3.028,50

						3
		biológica matéria terrosa, sujidades ou				
		corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos,				
		parasitas e larvas.				
15	MANDIOCA	Mandioca descascada, congelada, selecionada	KG	100	6,28	628,00
	(Descasca	de ótima qualidade, compacta, firme,				
	da)	coloração 12 uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de				
		de especie, em perierto estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos				
		que lhe alterem a conformação e a				
		aparência. Necessita estar isenta de				
16	MELÃO	sujidades, parasitas, rachadura. Melão in natura extra, com grau de	KG	30	5 , 65	169,50
10	MELAO	Melão in natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca	KG	30	3,03	169,50
		firme sem avarias, polpa firme de coloração				
		vermelha com aparência fresca e macia,				
		procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica				
		ou biológica matéria terrosa, sujidades ou				
		corpos estranhos aderidos à superfície				
		externa, livre de enfermidades, insetos,				
17	METANCIA	parasitas e larvas. Melancia fresca, de boa qualidade,	KG	210	2 02	504 30
/	MELANCIA	Melancia fresca, de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação	V.G	210	2,83	594,30
		uniforme, arredondada ou alongada, madura,				
		com casca lisa em tons de verde ou rajada				
		por manchas amareladas, com polpa intacta e abundante, firme, com coloração rósea,				
		avermelhada ou purpúrea, com sementes				
		esbranquiçadas ou pretas e sem danos				
		físicos e mecânicos oriundos do manuseio e				
		transporte. Acondicionada em caixas de polietileno para alimentos. Cortadas ao				
		meio para verificação de qualidade.				
18	OVOS DE	Tipo vermelho, tamanho grande, procedente	DZ	400	10,70	4.280,00
	GALINHA	de espécies genuínas e sãs, frescos, casca				
19	POCÃ	integra, sem rachaduras, sem sujidades. De primeira qualidade, casca integra e de	KG	165	4,50	742,50
10	1 0 011	cor alaranjada, odor agradável e doce.	110	100	1,00	, 12,00
		Tamanho uniforme. Grau de maturação tal que				
		lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições				
		adequadas para o consumo mediato e				
		imediato. Não deve conter sujidades ou				
		corpos estranhos aderentes à superfície da				
		casca; deve estar isento de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e deve				
		estar livre de resíduos e fertilizantes.				
20	REPOLHO	Sem danificações físicas, folhas integras.	UND	50	4,80	240,00
		Com cor, sabor e aroma característicos da				
		espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de				
		defensivos agrícolas, odor e sabor				
		estranho. Peso e tamanho padrão.				
21	TOMATE	Tomate longa vida. Tamanho, médio, segunda,	kg	100	4,39	439,00
	LONGA VIDA	com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem				
	VIDA	manchas, com coloração uniforme e brilho de				
		acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.				
22	AGNOLINE	Agnoline sabor frango, congelado, embalados	und	30	13,21	396,30
	DE FRANGO	em sacos plásticos que apresentem identificação do produto, data de				
		fabricação e validade. Embalagens 400g				
23	DOCE DE	Doce de frutas sabores sortidos, em pasta,	KG	50	28,00	1.400,00
	FRUTAS	SEM adição de açúcar, mel, melado,				
	SEM AÇÚCAR	adoçantes ou edulcorantes. Embalagem: acondicionados em potes de vidro com				
	1140CMI	vedação a vácuo. Embalagens de 750g. Data				
		de fabricação recente.				
24	SUCO DE	Suco de uva integral, sem adição de açúcar,	L	20	14,00	280,00
	UVA INTEGRAL	100% natural, sem conservante, orgânico. Ingrediente: suco de uva integral. Não				
	TIVIDGIVAL	I ingloatence. Suco de uva integral. Nao	l			<u> </u>

poderá conter corantes nem conservantes.		
Não poderá ter adição de açúcar, não poderá		
ter adição de água. Deverá ser elaborado		
com uvas cultivadas pelo processo orgânico.		
O produto deverá ser estável em temperatura		
ambiente, não necessitando de refrigeração		
para sua conservação enquanto fechado.		
Embalagem primária: embalagem de 2 a 3		
litros, deverá constar o número do registro		
no mapa e ter rotulagem de acordo com		
legislação vigente. Validade: 6 meses.		

2. DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

2.1 - As propostas e os documentos exigidos deverão ser entregues do Departamento de Licitações do Município de Rio das Antas, localizada no Paço Municipal até as 15:00 horas do dia 25/03/2022, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo a identificação clara e visível da razão social do proponente, número da Chamada Pública, e com os seguintes dizeres externos (sugestão):

ENVELOPE N° 01: DOCUMENTAÇÃO

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS/SC.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2022 - PMRA ABERTURA: às 15:00 Horas do dia 25/03/2022

PROPONENTE: "Nome do proponente"

ENVELOPE N° 02: PROPOSTA DE PREÇO - Projeto de Venda.

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS/SC.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2022 - PMRA ABERTURA: às 15:00 Horas do dia 25/03/2022

PROPONENTE: "Nome do proponente"

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste Chamamento Público os Grupos Formais e Informais da Agricultura Familiar e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital.
- 3.2 Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1° da Lei n°. 8.666/93, estão impedidos de participar desta Chamada Pública, por determinação do artigo 9°, inciso III, da Lei n°. 8.666/93.

4. ENVELOPE N° 01 - HABILITAÇÃO

4.1 - GRUPO FORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES (PESSOA JURÍDICA)

- A Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- B Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- C Cópia da **Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP** Jurídica para associações e cooperativas ou ou extrato da DAP emitido nos últimos 30 dias;
- D Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União;
- E Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual;
- ${f F}$ Prova de Regularidade com a Fazenda **Municipal**, do domicílio ou sede do licitante;
- **G** Certidão Negativa do **FGTS**, comprovando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

- H Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** CNDT, disponibilizada no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br/certidão), em vigor.
- I Alvará de Localização e Funcionamento do estabelecimento.
- J Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores relacionados no projeto de venda.
- K Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal (SIM), estadual (SIE) ou federal (SIF).
- L Declaração de que nenhum dos sócios ocupa cargo político.

4.2 - GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES (PESSOA FÍSICA)

- A Cópia da Carteira de identidade;
- B Cópia da Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- C Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e dívida ativa da União;
- D Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio do licitante;
- E Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio do licitante;
- F Certidão negativa de DEBITOS trabalhistas;
- **G -** Cópia da **DAP** (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar PRONAF), ou extrato da DAP;
- H Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos em minha propriedade, podendo comprovar através de imagem (foto).
- I Declaração de que não ocupa cargo político.
- 4.3 Todas as certidões e/ou documentos exigidos deverão ser apresentados em envelopes da documentação e proposta de preço, deverão estar válidos na data prevista para a entrega dos mesmos. Todos os documentos poderão ser entregues em: original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada DESDE QUE SEJAM EXIBIDOS OS ORIGINAIS PARA AUTENTICAÇÃO POR SERVIDOR DESIGNADO. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de fax ou ilegíveis. Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL.

5. ENVELOPE N° 02 - PROJETO DE VENDA (proposta de preços)

- 5.1 No **ENVELOPE N° 02**, deverá ser apresentado à proposta de preços (Projeto de Venda) de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (**Anexo II**), devidamente preenchida, devendo obedecer ao que se segue:
- a) Ser formulada em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo a identificação do fornecedor, datada e assinada em sua última folha e rubricada nas demais (se houver) por seu representante legal.
- b) Conter a discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações do **Anexo II** do presente Edital, bem como a quantidade a ser fornecida;
- c) **Preço unitário** e **total** para cada item ofertado, com os valores expressos em reais, sendo 02 (duas) casas após a vírgula. No preço deverão estar incluídas todas as despesas referentes ao cumprimento do objeto, tais como: transporte, carga e descarga, tributos, impostos e outros.
- 5.2 Não serão levadas em consideração quaisquer outras vantagens não previstas neste edital.

6. DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1 - A comissão se reunirá em sala própria, às 15:15 do dia 25/03/2022, e através de seu presidente iniciará os trabalhos.

- 6.2 Não serão recebidos documentos de Habilitação e propostas fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 6.3 No prazo e hora do item anterior deste Edital, a Comissão encarregada da licitação na presença ou não de representantes das concorrentes, procederá como indicado a seguir.
- 6.4 Na presença dos licitantes ou seus representantes legais que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitações, iniciará os trabalhos examinando os envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, os quais serão rubricados pelos seus membros e pelos representantes dos licitantes presentes, procedendo-se, a seguir, à abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO.
- 6.5 Os documentos contidos no envelope 01 serão examinados e rubricados pelos membros da comissão de julgamento, bem como pelos proponentes ou seus representantes legais.
- 6.6 Serão consideradas inabilitados os proponentes que não atenderem as exigências do edital ou não preencherem os requisitos exigidos no item 4.
- 6.7 Se todos os licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar o prazo de até 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação.
- 6.8 Os concorrentes considerados inabilitados manterão os seus envelopes das propostas fechados, indevassados, contendo as respectivas propostas.
- 6.9 Os envelopes PROPOSTAS dos licitantes habilitados serão abertos a seguir no mesmo local, pela comissão de licitação, desde que haja renúncia de todos os proponentes de interposição de recurso. Em não ocorrendo à abertura será comunicado aos licitantes a nova data após julgamento dos recursos ou decorrido o prazo sem interposição de recursos.
- 6.10 Na análise das propostas, deverão ser priorizadas as de grupos do Município. Em não se obtendo as quantidades necessárias, estas poderão ser complementadas com propostas de grupos do território rural, sendo: Município, Região, Estado e do País, nesta ordem de prioridade. Havendo mais e um participante no presente processo a comissão poderá a seu critério, determinar outra data para análise mais detalhada com relação as propostas apresentadas, objetivando não cometer alguma ilegalidade com relação a valores ofertados e prioridade na contratação.
- 6.11 O critério para julgamento das propostas apresentadas nos termos do presente Edital será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, respeitando as regras do item anterior.
- 6.12 Os produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais a serem fornecidos para Alimentação Escolar serão gêneros alimentícios, priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agro ecológicos.
- 6.13 Na definição dos preços para a aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais, a Comissão Julgadora considerará os Preços de referência praticados no mercado, conforme média de valores apresentados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
- 6.14 No caso de existência de mais de um Grupo Formal/Informal participante do processo de aquisição para a alimentação escolar, deve-se priorizar o fornecedor do âmbito local, desde que os preços sejam compatíveis com os

Preços de Referência citados no item anterior, resguardadas as condições previstas nos §§ 1° e 2°, do artigo 14, da Lei n° 11.947/2009.

- 6.15 Cada proposta será analisada de acordo com os requisitos constantes no presente Edital e da Lei 8.666/93, desclassificando-se as propostas desconformes, sendo tudo registrado em ata.
- 6.16 As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, bem como pelos licitantes presentes, sendo procedida a leitura dos preços e condições oferecidas.
- 6.17 Após será efetuado o julgamento e classificação das propostas consideradas habilitadas de acordo com os critérios de avaliação constantes no presente edital e, posteriormente a autoridade competente deliberará quanto à homologação.
- 6.18 Se o julgamento não ocorrer logo após a abertura dos envelopes, a Comissão divulgará o resultado posteriormente, por ofício ou através de imprensa oficial.
- 6.19 Não será admitida, sob pretexto algum, a modificação ou substituição das propostas de preços ou de qualquer documento após prazo regular.

7. LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE

- 7.1 Os produtos deverão ser entregues nas Unidades (Secretaria, Escolas e Creches) que compõem as Regiões Administrativas do Município. A Secretaria Municipal de Educação, fornecerá via e-mail o cronograma de entregas elaborado pela nutricionista. Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte periodicidade: Semanalmente;
- 7.1.1 Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.
- 7.2 Os produtos devem ser de 1^a qualidade, separados por local de consumo e embalados separadamente por tipo de produto.
- 7.3 As quantidades deverão ser entregues conforme cronograma fornecido pela Secretaria de Educação, de acordo com a necessidade de consumo.
- 7.4 A pontualidade na entrega das mercadorias está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega implicará no prejuízo da execução do cardápio e consequentes transtornos no balanceamento nutricional.
- 7.5 O período para entrega dos produtos será nos meses de Abril, maio, Junho e julho de 2022.
- 7.6 Os locais para entrega serão conforme descritos no cronograma de entregas nos seguintes locais: Escola Municipal Silva Paranhos, Escola Nucleada Municipal Jacinta Nunes, Centro de Educação Infantil Girassol e Centro de Educação Infantil Ipoméia.

8. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

8.1 - Os fornecedores que aderirem a este Processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da Legislação Civil e Penal aplicáveis.

- 8.2 Os produtos deverão ser entregues nas Unidades de Ensino que compõem cada Região Administrativa do Município de Rio das Antas, que serão responsáveis pela conferência dos gêneros no ato do recebimento, que informarão à SMECE eventuais inconsistências.
- 8.3 As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.
- 8.4 Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em veículo devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.
- 8.5 Não serão aceitas frutas / alimento estragadas, amassadas ou que não estejam em boas qualidades para o consumo.
- 8.6 Os gêneros deverão estar sobrepostos em palites e/ou em caixa de polietileno higienizadas, não sendo permitido o transporte de frutas em caixas de madeira ou papelão.
- 8.7 Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de **02 (dois)** dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 8.8 A contratada deverá emitir relatório trimestral de venda dos gêneros alimentícios por Unidade Escolar deste Município a ser encaminhado SMECE.
- 8.9 Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinente.
- 8.10 Os produtos alimentícios perecíveis deverão ser entregues obedecendo ao cronograma de entregas, este elaborado pela nutricionista e encaminhado via email.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 9.1 Os recursos contra o julgamento da habilitação ou das propostas deverão ser dirigidos para a Comissão de Licitação, no prazo da Lei nº 8.666/93.
- 9.2 As razões da impugnação e as manifestações de recursos administrativos não serão aceitas via e-mail ou fax, devendo as mesmas serem apresentadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Rio das Antas, sendo este um requisito para sua apreciação, no horário das 08:00h às 11:45h e das 13:30h às 17:30h.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1 Poderão ser aplicadas a Contratada, em caso de descumprimento das condições e exigências estipuladas neste edital, às seguintes penalidades, dentre outras:
- 10.1.1 Advertência: sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenham concorrido, e desde que ao caso não se aplique as demais penalidades;
- 10.1.2 Pela recusa injustificada em entregar o produto, o fornecedor estará sujeito à multa de 10% (dez por centro) sobre o valor da proposta;
- 10.1.3 O atraso superior a 30 (trinta) dias caracteriza inexecução total, acarretando a suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com esta Administração num prazo de até dois anos.
- 10.2 Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações sujeitas às penalidades previstas neste edital.

11. CONTRATAÇÃO

- 11.1 Uma vez declarado vencedor, o Proponente vendedor deverá assinar o contrato de fornecimento de gêneros alimentícios, no prazo de 03(três) dias úteis após a homologação desta Chamada Pública, de acordo com o modelo constante no **Anexo II**.
- 11.2 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF(DAP)/ano.
- 11.3 Os contratos que resultarão da presente Chamada Pública terão vigência a partir da data de assinatura até a entrega final, conforme cronograma.

12. PAGAMENTO

- 12.1 O pagamento será efetuado em até 20 dias após a entrega da mercadoria e apresentação da nota fiscal, conforme liberação do Governo Federal dos recursos destinados para este fim.
- 12.2 A Nota Fiscal/ Fatura será emitida em moeda corrente na data da entrega dos produtos, conforme proposta.
- 12.3 Os pagamentos oriundos da aquisição dos produtos, far-se-ão através de crédito em conta corrente bancária da empresa CONTRATADA.
- 12.4 Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF).

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1 - As despesas decorrentes deste certame correrão por conta do orçamento vigente 2022, nas dotações orçamentárias específicas, anexas ao processo licitatório.

14. DA FISCALIZAÇÃO:

- 14.1 A fiscalização será realizada através da Nutricionista do Município ou pela responsável pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Educação, os quais serão responsáveis pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).
- 14.2 Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste Edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.
- 15.2 A presente Chamada Pública poderá ser obtida no Departamento de Licitações, sito a Rua do Comércio, nº 780, centro, no horário de 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira.
- 15.3 Faz parte integrante da presente Chamada pública:

Anexo I - Projeto de Venda (proposta);

Anexo II - Minuta do Contrato;

Anexo III - Termo de Referência (Em caso de divergência entre a presente chamada e o termo de referência prevalecerá o Termo de referência).

Rio das Antas (SC), 10 de Março de 2022.

João Carlos Munaretto Prefeito Municipal

ANEXO I - MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



Programa Nacional de Alimentação Escolar

PROJETO DE VENDA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	GÊNEROS AI	LIMENTÍCIOS	DA AGRICULT	URA FAM	ILIAR PARA
Identificação da prop 003/2019 - PMRA.	osta de a	tendimento	ao edital/C	hamada	Pública n°
I - IDENTIFICAÇÃO DOS F	ORNECEDORES				
A - Grupo Formal	OTTILE				
1. Nome do Proponente					2.CNPJ
3. Endereço			4. Município)	5.CEP
6. Nome do repr. legal			7.CPF		8.DDD/Fone
9.Banco			10.N° da	11.N°	da Conta
			Agência	Corrent	
B - Grupo Informal				•	
1. Nome do Proponente					
3. Endereço		5.CEP			
6. Nome da Entidade Art		8.Fone			
C - Fornecedores partic	ipantes (Gr	upo Formal e	Informal)		
1. Nome 2.	CPF	3. DAP	4. N°. da Aç	gência	5. N°. da Conta
					Corrente
II - IDENTIFICAÇÃO DA E	NTTDADE EYE	CITTORA DO DA	 AF/FNDF/MFC		
1. Nome da Entidade	NIIDADE EXE	COTOKA DO FI	2. CNPJ	3 . Mur	nicínio
MUNICIPIO DE RIO DAS AN	TAS		2. 01110	J . 1141	1101010
4. Endereço			1	5. DDD/	'Fone
6. Nome do representant SECRETARIA MUNICIPAL DE		CULTURA E ES	SPORTES		
III - RELAÇÃO DE FORNEC					
-	g. 2.	3.Und	4.Quantidad	5.Preço	o/ 6.Valor
Familiar	Produto		е	Unidade	
					Total
					agricult or
1. Nome do A	g. 2.	3.Und	4.Quantidad	5.Preço	
Familiar	Produto		e e	Unidade	
-					
					Total

									1
									agricult or
1. Nome Familiar	do Ag.	2. Produto	3.Unc	ł	4.Quant e	idad	5.Pi Unio	reço/ dade	6.Valor Total
									Total agricult or
1. Nome Familiar	do Ag.	2. Produto	3.Unc	ł	4.Quant e	idad	5.Pi Unio	reço/ dade	6.Valor Total
									Total agricult or
1. Nome Familiar	do Ag.	2. Produto	3.Unc	d	4.Quant	idad	5.Pi Unio	reço/ dade	6.Valor Total
									Total agricult or
Total do projet	:0								
IV - TOTALIZAÇÃ	O POR PRODU	JTO							
ITEM	PRODUT	0		UND	QNT	Preç Unid			otal por roduto
1 2									
3									
4									
5									
6 7									
• • •									
						Total			
IV - DESCREVER	OS MECANISM	MOS DE ACO	мрамна	MENTO	DAS ENT	proje		DBODI.	ITOS
IV DESCREVER	OS FILCHNISH	OS DE ACO	CAL PARALLY	MENTO	DAS EN	INEGAS	DOB	FRODE	7105
7 - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de									
sócios, missão,	área de ab	rangência)						

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as

Fornecedores

Assinatura do Representante

Fone/E-mail:

CPF:

do Assinatura

informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Grupo Formal

Agricultores

Grupo Informal

Local e Data:

Local e Data:

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.°....../2022 CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR

O Município de Rio das Antas, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 83.074.294/0001-23, com sede na Rua do Comércio, nº 780, nesta cidade de Rio das Antas/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Carlos Munaretto, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal/informal), com sede à ______, n.º____, no (Município), inscrita no CNPJ sob n.º ______, (para grupo formal), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - O objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR, para alunos de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública nº 00001/2022 a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 - OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Merenda Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

- 5.1 O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida será conforme cronograma de entrega, anexo a este.
- a) A entrega das mercadorias deverá ser feita no depósito da merenda escolar localizado na Secretaria Municipal de Educação, nos dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública n.º 0001/2022-PMRA.
- b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

6.1 - Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o GRUPO

FORMAL/CONTRATADO receberá o valor total de R\$ (), conforme listagem anexa a seguir:

Identificação de Grupo Formal

Nome do Fornecedor:

N° DAP:

Descrição dos Produtos

Unidade Quantidade Preço Unitário (R\$)

(R\$)

CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1 - No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

TOTAL

CLÁUSULA OITAVA:

8.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas:

CLÁUSULA NONA:

9.1 - O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

10.1 - O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11.1 - Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1°, do art. 20 da Lei n° 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

12.1 - O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

13.1 - O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

14.1 - É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de

sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

- 15.1 O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
- a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) Fiscalizar a execução do contrato;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

16.1 - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

17.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

18.1 - O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n° 0001/2022 - PMRA, pela Resolução CD/FNDE n° 38/2009 e pela Lei n° 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

19.1 - Esta minuta Contratual poderá sofrer alterações a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

20.1 - As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

- 21.1 Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

22.1 - O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos, conforme cronograma de entrega, O custo da entrega dos produtos será por conta do contratado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:

23.1 - É competente o Foro da Comarca de Caçador/SC para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

•	estarem assim, justos e contra Es vias de igual teor e forma, na pr		•		-		ISCIU	шеп	LO E
		Rio da	as An	tas-SC	,	de		de	2022
	CONTRATANTE	(CONTR	ATADO (A	A)				
Tes	stemunhas:								
1-									
	Nome:								
2-									_
	Nome:								

TERMO DE REFERÊNCIA

I - UNIDADE REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

II - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de alimentação escolar (merenda), com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, para atender os estudantes da rede municipal de educação.

III- JUSTIFICATIVA

A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Rio das Antas, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção especifica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

IV - CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues nas Unidades (Escolas e Creches) que compõem as Regiões Administrativas do Município. A Secretaria Municipal de Educação, fornecerá via e-mail o cronograma de entregas elaborado pela nutricionista. Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte periodicidade:

• Hortifrutigranjeiros - semanalmente conforme cronograma; Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

	PRAZO DE	A partir de abril, maio, junho e julho de 2022, em entregas								
	ENTREGA	arceladas conforme estabelecido em cronograma.								
	LOCAL DE ENTREGA	Conforme descrito no cronograma de entregas nos seguintes locais: Escola Municipal Silva Paranhos, Escola Nucleada Municipal Jacinta Nunes, Centro de Educação Infantil Girassol, Centro de Educação Novo Horizonte e Centro de Educação Infantil Ipomeia.								
RE	RESPONSÁVEL PELO CCEBIMENTO E ISCALIZAÇÃO	Nutricionista Solange Zanetti, CRN10 3018								

V- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Até 30 dias após a entrega/aceitação da mercadoria e emissão de nota fiscal.

VI- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Os produtos deverão ser entregues nas Unidades de Ensino conforme item número IV acima que compõem cada Região Administrativa do Município de Rio das Antas, que serão responsáveis pela conferência dos gêneros no ato do recebimento, que informarão à SMECE eventuais inconsistências.
- As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.
- Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em veículo devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.
- Os gêneros deverão estar sobrepostos em paletes e/ou em caixa de

polietileno higienizadas, não sendo permitido o transporte de hortifrútis em caixas de madeira ou papelão.

- Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de **01 (um)** dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.
- A contratada deverá emitir relatório bimestral de venda dos gêneros alimentícios por Unidade Escolar deste Município a ser encaminhado SMECE.
- Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinente.
- Os produtos alimentícios perecíveis deverão ser entregues obedecendo ao cronograma de entregas, este elaborado pela nutricionista e encaminhado via e-mail, este cronograma poderá sofrer alterações conforme necessidade de ajustes.

VII - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE

Item	Produto	Especificações/ Descritivo	Und	Qntidade	Valor Unit. Máximo	Total Previsto
1	ABACATE	Abacate de tamanho regular e grande, de 1ª qualidade, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalado em caixa própria.	KG	20	4, 75	95,00
2	ABOBRINHA	Abobrinha extra AA, in natura, cor verde brilhante, fresco, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	120	3,39	406,80
3	ALHO	Alho nacional extra, solto, in natura, os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	7,5	20,16	151,20
4	BANANA CATURRA	Banana Caturra, características: in natura, tamanho médio de 100g por unidade, em processo de amadurecimento, não batidas, não amassadas e de boa aparência. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas não podendo ser de madeira.	KG	2.400	3,82	9.168,00
5	BATATA INGLESA	Batata inglesa especial, in natura, extra AA, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto.	KG	480	4,01	1.924,80

6	BETERRABA	BETERRABA. Sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	KG	120	4,43	531,60
7	BRÓCOLIS	Brócolis Isento de enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	KG	50	5,40	270,00
8	CEBOLA	Cebola branca, fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	KG	200	3,70	740,00
9	CENOURA	Cenoura extra AA, in natura, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	200	5,79	1.158,00
10	СНИСНИ	Chuchu, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	120	5,40	648,00
11	LARANJA PERA	Laranja pera, características: in natura, não amassadas, não batidas, não apresentem manchas de coloração marrom e em ótimo estado de conservação. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas não podendo ser de madeira.	KG	1.445	3,11	4.493,95
12	LIMÃO COMUM	Mão comum fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	20	3,36	67,20

		,				
13	MAÇÃ FUJI	MAÇÃ FUJI. Características: in natura, não amassadas, não batidas, não apresentem manchas de coloração marrom e em ótimo estado de conservação. Tamanho médio de 80 a 100g cada unidade. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas não podendo ser de madeira.	KG	700	5,70	3.990,00
14	MAMÃO FORMOSA	Mamão Formosa in natura extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	450	6 , 73	3.028,50
15	MANDIOCA (Descasca da)	Mandioca descascada, congelada, selecionada de ótima qualidade, compacta, firme, coloração 12 uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachadura.	KG	100	6,28	628,00
16	MELÃO	Melão in natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	30	5,65	169,50
17	MELANCIA	Melancia fresca, de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, arredondada ou alongada, madura, com casca lisa em tons de verde ou rajada por manchas amareladas, com polpa intacta e abundante, firme, com coloração rósea, avermelhada ou purpúrea, com sementes esbranquiçadas ou pretas e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em caixas de polietileno para alimentos. Cortadas ao meio para verificação de qualidade.	KG	210	2,83	594,30
18	OVOS DE GALINHA	Tipo vermelho, tamanho grande, procedente de espécies genuínas e sãs, frescos, casca íntegra, sem rachaduras, sem sujidades.	DZ	400	10,70	4.280,00

De primeira qualidade, casca integra e de cor alaranjada, odor agradável e doce. Tamanho uniforme. Grau de maturagia tal que lhas permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo KG utransporte e a conservação em condições adequadas para o consumo KG utransporte e a conservação em condições adequadas para o consumo KG utransporte e a conservação em condições adequadas para o consumo KG utransporte e a conservação em conservantes à superfície da casca; deve estar isento de umidade externa anormal, aroma e asbor estranhos e deve estar livre de residuos e fertilizantes. Sem danificacões fisicas, folhas integras. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terroras, sujidades, parasitas, larvas, residuos de defensivos agricola, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão. Tomate longa vida. Tamanho, médio, segunda, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou de festicas, tenros, sem manchas, com KG coloração uniforme e brilho de acordo com a resolução 12/78 de congalo uniforme e brilho de acordo com a resolução 12/78 de congalo uniforme e brilho de acordo com a resolução 12/78 de congalo uniforme e brilho de acordo com a resolução 12/78 de congalo uniforme e brilho de acordo com a resolução 12/78 de congalo uniforme e brilho de acordo com a resolução 12/78 de congalo uniforme e brilho de acordo. DOCR DE ENTANCO DE CONTRA DE	integra e de cor alaranjada, odor agradável e doce. Tamanho uniforme. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; deve estar isento de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e deve estar livre de residuos e fertilizantes. Sem danificações fisicas, folhas integras. Com cor, sabor e aroma caracteristicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, residuos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão. Tomate longa vida. Tamanho, médio, segunda, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho de acordo com a resolução 12/78 da conpa. AGNOLINE abalagens do pravida. Tamaho, médio, embalados em sacos plásticos que apresentem identificação do produto, data de fabricação evalidade. Embalagens d00g DOCE DE FRANCO EFUTAS SEM AÇÜCAR AGNOLINE abalagens d00g Doce de frutas sabores sortidos, em pasta, SEM adição de açücar, mel, melado, adoçantes ou edulcorantes. Embalagens d00g Doce DE padrado, adoçantes ou edulcorantes. Embalagens do 750g. Data de fabricação recente. Suco de uva integral, sem adição de açücar, são de vidro com vedação a vácuo. Embalagens de 750g. Data de fabricação recente. Suco de uva integral, sem adição de açücar, são poderá ter adição de conservantes. Não poderá ter adição de açücar, não poderá ter adição de acucar, são poderá ter adição de							
característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, residuos de defensivos agricolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão. Tomate longa vida. Tamanho, médio, segunda, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com VIDA cloração uniforme e brilho de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. AGNOLINE AGNOLINE DE FRANGO DE FRANGO DE FRANGO DE FRANGO DOCE DE PROTES SEM AÇÜCAR ROCAR AGORDA DE GRANGO EMBALAGOS EMBALAGO	característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão. Tomate longa vida. Tamanho, médio, segunda, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com KG VIDA defeitos, tenros, sem manchas, com KG vIDA coloração uniforme e brilho de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. AGNOLINE DE FRÂNGO AGNOLINE DE FRÂNGO DOCE DE FRÂNGO DOCE DE FRUTAS SEM AÇÜCAR AÇÜCAR AÇÜCAR AÇÜCAR DOCE DE Embalagens de 750g. Data de fabricação e validade. Embalagens de 750g. Data de fabricação recente. Suco de uva integral, sem adição de açúcar, 100% natural, sem conservantes. Não poderá ter adição de açúcar, não poderá ter adição de acúcar, não poderá ter adição de acúcar.	19	POCÃ	integra e de cor alaranjada, odor agradável e doce. Tamanho uniforme. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; deve estar isento de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e deve estar livre de resíduos e fertilizantes.	KG	165	4,50	742,50
TOMATE TOMATE LONGA VIDA VIDA AGNOLINE DE FRANGO DOCE DE FRUTAS SEM AÇÜCAR AGÓCAR SEM AÇÜCAR SEM AÇÜCAR SUCO DE LUVA INTEGRAL ZAGOLINE DE SUCO DE LUVA INTEGRAL TOMATE LONGA VIDA TOMATE LONGA VIDA TOMATE LONGA VIDA TOMATE LONGA VIDA TOMATE LONGA VIDA TOMATE LONGA VIDA AGNOLINE DE FRANGO DOCE DE FRANGO BOCE DE FRUTAS SEM AÇÜCAR SEM AÇÜCAR SUCO DE LUVA INTEGRAL ZAGOLINE DOCE DE LUVA INTEGRAL TOMATE LONGA VIDA TOMATE LONGA VIDA TOMATURIC TOMATE LONGA VIDA AGNOLINE DE FRANGO DOCE DE PRUTAS SEM AÇÜCAR TOMATE LONGA TOMATE LONGA TOMATE LONGA AGNOLINE DOCE DE PRUTAS SEM AÇÜCAR TOMATE LONGA TOMATE LONGA TOMATURI LONGA TOMATIC TOMATIC TOMATIC AGNOLINE DE FRANGO DOCE DE PRUTAS SEM AÇÜCAR BOCE DE BRANGO DOCE DE BRANGO UND TOMA	TOMATE 1 LONGA vida. Tamanho, médio, segunda, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com KG VIDA coloração uniforme e brilho de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. AGNOLINE DE FRANGO DOCE DE FRUTAS SEM AÇÜCAR AÇÜCAR DOCE DE SE FRUTAS SEM AÇÜCAR COMBALAGOR DE PROMES SEM AÇÜCAR AÇÜCAR DOCE DE SE SEM AÇÜCAR AÇÜCAR COMBALAGOR DE COMBALAGOR DE PROMES SEM AÇÜCAR AÇÜCAR COMBALAGOR DE PROMES SEM ACÇUCAR COMBALAGOR DE PROMES SEM ACÇUCAR AÇÜCAR COMBALAGOR DE PROMES SEM ACÇUCAR COMBALACOR DE PROMES SEM ACÇUCAR CO	20	REPOLHO	característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor	UND	50	4,80	240,00
Agnoline sabor frango, congelado, embalados em sacos plásticos que apresentem identificação do produto, data de fabricação e validade. Embalagens 400g DOCE DE FRUTAS SEM AÇÜCAR AÇÜCAR SEM AÇÜCAR SUCO DE UVA INTEGRAL	AGNOLINE DE FRANGO DOCE DE FRUTAS SEM AÇÚCAR AÇÚCAR AÇÚCAR AÇÚCAR ACUCAR ACU	21	LONGA	segunda, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho de acordo com a resolução 12/78 da	KG	100	4.20	420.00
DOCE DE FRUTAS SEM adição de açúcar, mel, melado, adoçantes ou edulcorantes. Embalagem: acondicionados em potes de vidro com vedação a vácuo. Embalagens de 750g. Data de fabricação recente. Suco de uva integral, sem adição de açúcar, 100% natural, sem conservante, orgânico. Ingrediente: suco de uva integral. Não poderá conter corantes nem conservantes. Não poderá ter adição de água. Deverá ser elaborado com uvas cultivadas pelo processo orgânico. O produto deverá ser estável em temperatura ambiente, não necessitando de refrigeração para sua conservação enquanto fechado. Embalagem primária: embalagem de 2 a 3 litros, deverá constar o número do registro no mapa e ter rotulagem de acordo com legislação vigente.	DOCE DE FRUTAS SEM AÇÚCAR AÇÚCAR Doce de frutas sabores sortidos, em pasta, SEM adição de açúcar, mel, melado, adoçantes ou edulcorantes. Embalagem: acondicionados em potes de vidro com vedação a vácuo. Embalagens de 750g. Data de fabricação recente. Suco de uva integral, sem adição de açúcar, 100% natural, sem conservante, orgânico. Ingrediente: suco de uva integral. Não poderá conter corantes nem conservantes. Não poderá ter adição de açúcar, não poderá ter adição de	22		Agnoline sabor frango, congelado, embalados em sacos plásticos que apresentem identificação do produto, data de fabricação e	UND			
Suco de uva integral, sem adição de açúcar, 100% natural, sem conservante, orgânico. Ingrediente: suco de uva integral. Não poderá conter corantes nem conservantes. Não poderá ter adição de açúcar, não poderá ter adição de água. Deverá ser elaborado com uvas cultivadas pelo processo orgânico. UVA INTEGRAL 1NTEGRAL 24 24 24 24 24 24 25 26 SUCO DE UVA INTEGRAL 1NTEGRAL 26 Emperatura ambiente, não necessitando de refrigeração para sua conservação enquanto fechado. Embalagem primária: embalagem de 2 a 3 litros, deverá constar o número do registro no mapa e ter rotulagem de acordo com legislação vigente.	Suco de uva integral, sem adição de açúcar, 100% natural, sem conservante, orgânico. Ingrediente: suco de uva integral. Não poderá conter corantes nem conservantes. Não poderá ter adição de açúcar, não poderá ter adição de	23	FRUTAS SEM	Doce de frutas sabores sortidos, em pasta, SEM adição de açúcar, mel, melado, adoçantes ou edulcorantes. Embalagem: acondicionados em potes de vidro com vedação a vácuo. Embalagens de 750g. Data de	KG			
	24 UVA INTEGRAL O produto deverá ser estável em temperatura ambiente, não necessitando de refrigeração para sua conservação enquanto fechado. Embalagem primária: embalagem de 2 a 3 litros, deverá constar o número do registro no mapa e ter rotulagem de acordo com legislação vigente.	24	UVA	Suco de uva integral, sem adição de açúcar, 100% natural, sem conservante, orgânico. Ingrediente: suco de uva integral. Não poderá conter corantes nem conservantes. Não poderá ter adição de açúcar, não poderá ter adição de água. Deverá ser elaborado com uvas cultivadas pelo processo orgânico. O produto deverá ser estável em temperatura ambiente, não necessitando de refrigeração para sua conservação enquanto fechado. Embalagem primária: embalagem de 2 a 3 litros, deverá constar o número do registro no mapa e ter rotulagem de acordo com legislação vigente.	L			280,00

VIII - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

MENOR PREÇO POR ITEM

IX - AMOSTRAS

Se cotados os itens da cláusula **X - AMOSTRAS PRÉ APROVADAS** abaixo, **NÃO** haverá necessidade de apresentação de novas amostras, caso o participante queira cotar outras qualidades não descritas faz-se necessário a apresentação de amostras equivalentes ou superiores para avaliação, caso contrário, o item será desclassificado.

Caso as empresas participantes tenham interesse em cotar outras qualidades

que não sejam PRÉ aprovadas deverão apresentar até 3 (três) dias que antecedem a data da licitação amostras dos produtos para avaliação.

Até 24 horas que antecedem a data da licitação será enviado via e mail à todos os fornecedores interessados laudos referente parecer técnico das amostras avaliadas.

As amostras estarão sujeitas a desclassificação em caso de desconformidade com as especificações constantes neste edital e critérios de qualidade.

X- AMOSTRAS PRÉ-APROVADAS							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	AMOSTRAS/QUALIDADES PRÉ APROVADAS (Não necessita amostra se cotar estas qualidades)					
3	Agnoline de frango	Congelados Pinheiro Preto					

XI - VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

FRUTOLANDIA COSTA E SILVA LTDA
FRUTOLANDIA CENTRAL LIMITADA - BANDERLOF LTDA
COOPERATIVA DE PEQUENOS AGRICULTORES DE VIDEIRA E IOMERÊ COPAVIDI

XII- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto correrá no exercício de 2022 conforme bloqueio orçamentário.

XIII - PRAZO D	E VIGÊNCIA DO	CONTRATO	/ ATA DE	E REGISTRO	DE PREÇO	
	ABRIL, MAIO, 3	JUNHO E J	JULHO DE	2022		
CLAUDETE BARCARO LAZARIS				SOLANGE ZANETTI		
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		NUTRICIONISTA CRN10/3018				